



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara

Aut. Nº	065/04
P.L. Nº	074/04
Publ.:	03/09/04

LEI Nº 4.520 DE 01 DE JUNHO DE 2004

(Autor: Vereador Jorge Roberto Silva)

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA BERNARDINO BONAVIDA o trecho entre da Rodovia Paulo de Tarso Souza Martins, a partir de seu entroncamento com a Rua 20 do Jardim Regente até o condomínio fechado SWISS PARK.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 01 de junho de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL